



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 486/2025

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando promover a 1ª Edição do Natal Festivo com recursos do Ministério do Turismo Siconv nº 058416/2025.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 436, de 19 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 447, de 03 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o Orçamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com o objetivo de promover a 1ª Edição do Natal Festivo com recursos do Ministério do Turismo Siconv nº 058416/2025.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
16.000	Secretaria de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1012	Incentivo ao Desenvolvimento Cultural		
2093	Promoção de Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		405.000,00
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
TOTAL..... R\$			405.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 22 de dezembro de 2025.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), com o objetivo de promover a 1ª Edição do Natal Festivo com recursos do Ministério do Turismo Siconv nº 058416/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
16.000	Secretaria de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1012	Incentivo ao Desenvolvimento Cultural		
2093	Promoção de Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		405.000,00
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
TOTAL..... R\$			405.000,00

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 22 de dezembro de 2025.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), com o objetivo de promover a 1ª Edição do Natal Festivo com recursos do Ministério do Turismo Siconv nº 058416/2025.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Cacimbas, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 22 de dezembro de 2025.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional